



<b>PUBLICADO</b>	
Dia	14/07/17
Jornal	Diário Oficial
Valor	R\$ 800,00
Assinatura	

**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4.224/2017 – 01/06/2017

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 655/2016 de 19/12/2016, publicada em 19/12/2016, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 306.864,07** (Trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO - EXCLUI</b> .....	<b>R\$</b>	<b>128.603,59</b>
<b>a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16).....</b>	<b>R\$</b>	<b>122.478,59</b>
<b>06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.878,59</b>
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....	R\$	5.878,59
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	5.878,59
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>116.600,00</b>
10.301.0005.2.025 – Manutenção do Conselho Saúde .....	R\$	10.000,00
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	106.600,00
339092 (102) – Despesas de Exercícios anteriores .....	R\$	106.600,00
<b>b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Insuficiência dotação dentro de mesmo grupo de despesa” da Lei nº 655 de 19/12/16).....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.125,00</b>
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>335,00</b>
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	335,00
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	335,00
<b>08.01 – Secretaria de Assistência Social.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.790,00</b>
08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....	R\$	5.790,00
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	350,00
339014 (129) – Diárias - Civil.....	R\$	5.140,00
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	300,00
<b>II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16).....</b>	<b>R\$</b>	<b>125.960,48</b>
<b>09.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>R\$</b>	<b>125.960,48</b>
20.606.0017.2.059 – Projeto Itaqui leite – União Europeia.....	R\$	53.089,70

*Ricardo Favaro Neto*  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

20.606.0017.2.059 – Projeto Itaqui leite – União Europeia.....	R\$	53.089,70
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	49.200,00
319013 (100) – Obrigações Patronais.....	R\$	3.889,70
18.541.0016.2.040 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.....	R\$	72.870,78
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	64.006,96
319113 (100) – Contribuições Patronais ao RPPS.....	R\$	8.863,82
<b>III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	50.000,00
335043 (102) – Subvenções Sociais.....	R\$	50.000,00
<b>IV – DOTAÇÃO TRANSFERIDA (ÍNCUI do índice de suplementação - Dotação Transferida - De acordo com o Art. 9º e Art. 10º, da Lei nº 655 de 19/12/16) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.300,00</b>
<b>08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.300,00</b>
16.481.00015.1.004 – Habitação para Todos – Área Rural.....	R\$	2.300,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.300,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>306.864,07</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 128.603,59 referente** ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 128.260,48,** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice), **III) R\$ 50.000,00 por Excesso de Arrecadação,** **IV) R\$ 2.300,00** por Dotação Transferida, **totalizando R\$ 306.864,07,** conforme segue:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI .....</b>	<b>R\$</b>	<b>128.603,59</b>
<b>a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16).....</b>	<b>R\$</b>	<b>122.478,59</b>
<b>03.01 – Procuradoria Geral do Município .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.878,59</b>
02.061.0003.2.005 – Encargos com Sentenças Judiciais.....	R\$	5.878,59
319091 (100) – Sentenças Judiciais.....	R\$	5.878,59
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>116.600,00</b>
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	10.000,00
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	10.000,00
10.302.0010.2.029 – Bloco Média e Alta Complexidade.....	R\$	106.600,00
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	106.600,00
<b>b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Insuficiência dotação dentro de mesmo grupo de despesa” da Lei nº 655 de 19/12/16).....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.125,00</b>
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>335,00</b>
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	335,00
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	335,00



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>08.01 – Secretaria de Assistência Social.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.790,00</b>
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.790,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	350,00
339039 (182) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.440,00

**II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o**

**Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16)..... R\$ 125.960,48**

**05.01 – Secretaria de Administração ..... R\$ 39.738,67**

*04.131.0005.2.011 – Divulgação Oficial do Município..... R\$ 39.738,67*

339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 39.738,67

**06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER..... R\$ 33.132,11**

*12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar ..... R\$ 33.132,11*

335043 (115) – Subvenções Sociais.....R\$ 33.132,11

**09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente ..... R\$ 53.089,70**

*04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura ..... R\$ 53.089,70*

319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$ 53.089,70

**III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R\$ 50.000,00**

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....R\$ 50.000,00

**IV – DOTAÇÃO TRANSFERIDA (INCLUI do índice de suplementação - Dotação Transferida - De acordo com o Art. 9º e Art. 10º, da Lei nº 655 de 19/12/16) 2.300,00**

**08.01 – Secretaria de Assistência Social..... R\$ 2.300,00**

*04.122.0012.2.031 – Manutenção dos Conselhos..... R\$ 2.300,00*

339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.300,00

<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>306.864,07</b>
---------------------------------------	------------	-------------------

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Junho de 2017.

  
**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ANO V Nº 888

Itaquiraí MS

Órgão de divulgação Oficial do município  
Sexta-feira, 14 de julho de 2017

Criado pela Lei 550 de 21/02/2013

## LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVA PARA ME/EPP  
REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 55/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2017

A Prefeitura de Itaquiraí, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto nº. 1.391/2006/PMI, e Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente, às normas da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços objetivando a futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de telefonia fixa, com manutenção preventiva e corretiva, instalações e programações de sistema de telefonia, para atender demanda da Administração Municipal, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 27 de julho de 2017 às 08:00 horas.  
**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitação e Contratos, no Paço Municipal, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500, e-mail: licitacao@itaquirai.ms.gov.br.

Itaquiraí - MS, 10 de julho de 2017.  
Vilma Angelina dos Santos Silva - Pregoeira.

## TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência: Termo de Suspensão de Licitação  
Processo Administrativo: 102/2017  
Modalidade: Pregão Presencial n. 52/2017

### DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual Fornecimento de combustível (etanol, gasolina comum, diesel comum e diesel S10, ARLA 32, filtros e lubrificantes) em rede de postos conveniados, através de empresa de comércio de combustíveis e assemelhados, com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético para uso dos órgãos da administração Municipal de Itaquiraí/MS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, realizada no dia 10/07/2017, às 09h:00m.

O Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Licitações:  
Considerando a Decisão Liminar DLM - G.O.DJ - 40/2017 - Processo TC/MS 14053/2017 - Protocolo n. 1827790 - Conselheiro Sr. Osmar Domingues Jeronimo, recebida no dia 10/07/2017 às 13h:21m, após a abertura oficial da Licitação, que conforme acórdão proferido no julgamento do Mandado de Segurança n. 26.547-7/DF, o qual determina a imediata SUSPENSÃO do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 52/2017.

Resolve:

Suspender o prosseguimento do certame licitatório, em atendimento a Decisão Liminar DLM - G.O.DJ - 40/2017.

Itaquiraí-MS, 10 de julho de 2017.

Ricardo Favaro Neto  
Prefeito Municipal

Vilma Angelina dos S Silva  
Pregoeira

Mauro José Gutierrez  
Secretário de Administração

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO  
LTDA ME:06308429000127

Assimilate de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127  
CNPJ: 06.308.429/0001-27  
CNPJ: 06.308.429/0001-27  
CNPJ: 06.308.429/0001-27  
CNPJ: 06.308.429/0001-27  
CNPJ: 06.308.429/0001-27

## DECRETO

DECRETO Nº 4.224/2017 - 01/04/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 655/2016 de 19/12/2016, publicada em 19/12/2016, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 306.864,07** (trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI		R\$	128.603,59
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, "Educação e Serviços de Saúde" da Lei nº 655 de 19/12/16)			
04.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$	122.478,59	5.878,59
12.361.0007.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	R\$	5.878,59	5.878,59
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.878,59	5.878,59
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	R\$	116.400,00	10.000,00
10.301.0005.2.026 - Manutenção do Conselho Saúde	R\$	10.000,00	10.000,00
339039 (102) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00	10.000,00
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	106.400,00	106.400,00
339092 (102) - Despesas de Exercícios anteriores	R\$	106.400,00	106.400,00
b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, "Insuficiência dotação dentro de mesmo grupo de despesa" da Lei nº 655 de 19/12/16)			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	R\$	335,00	335,00
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	335,00	335,00
339039 (114) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	335,00	335,00
08.01 - Secretaria de Assistência Social	R\$	5.790,00	5.790,00
08.244.0012.2.036 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	R\$	5.790,00	5.790,00
339030 (129) - Material de Consumo	R\$	350,00	350,00
339014 (129) - Diários - Civil	R\$	5.140,00	5.140,00
339039 (129) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300,00	300,00
II - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16)		R\$	125.960,48
09.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	R\$	125.960,48	125.960,48

20.606.0017.2.059 - Projeto Itaquiraí Leite - União Europeia	R\$	53.089,70	
319011 (100) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	49.200,00	
319013 (100) - Obrigações Patronais	R\$	3.889,70	
16.541.0016.2.040 - Plano de Fortalecimento do Meio Ambiente	R\$	72.870,78	
319011 (100) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	64.006,96	
319113 (100) - Contribuições Patronais ao RPPS	R\$	8.863,82	
III - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$	50.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	R\$	50.000,00	50.000,00
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	50.000,00	50.000,00
335043 (102) - Subvenções Sociais	R\$	50.000,00	50.000,00
IV - DOTAÇÃO TRANSFERIDA (INCLUI no índice de suplementação - Dotação Transferida - De acordo com o Art. 9º e Art. 10º, da Lei nº 655 de 19/12/16)		R\$	2.300,00
08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$	2.300,00	2.300,00
16.481.00015.1.004 - Habitação para Todos - Área Rural	R\$	2.300,00	2.300,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.300,00	2.300,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>306.864,07</b>	

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: I) **R\$ 128.603,59** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação - Exclui do índice); II) **R\$ 128.240,48**, referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação - Inclui no índice); III) **R\$ 50.000,00** por Excesso de Arrecadação; IV) **R\$ 2.300,00** por Dotação Transferida, totalizando **R\$ 306.864,07**, conforme segue:

I - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI		R\$	128.603,59
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, "Educação e Serviços de Saúde" da Lei nº 655 de 19/12/16)			
03.01 - Procuradoria Geral do Município	R\$	5.878,59	5.878,59
02.061.0003.2.005 - Encargos com Sentenças Judiciais	R\$	5.878,59	5.878,59
319091 (100) - Sentenças Judiciais	R\$	5.878,59	5.878,59
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	R\$	116.400,00	10.000,00
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	10.000,00	10.000,00
339039 (131) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00	10.000,00
10.302.0019.2.029 - Bloco Média e Alta Complexidade	R\$	106.400,00	106.400,00
339039 (102) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	106.400,00	106.400,00
b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, "Insuficiência dotação dentro de mesmo grupo de despesa" da Lei nº 655 de 19/12/16)			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	R\$	335,00	335,00
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	335,00	335,00
339039 (131) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	335,00	335,00



# Diário Oficial

ANO V Nº 888

Itaquiraí MS

Órgão de divulgação Oficial do município  
Sexta-feira, 14 de julho de 2017

Criado pela Lei 550 de 21/02/2013

## DECRETO

08.01 - Secretaria de Assistência Social.....	R\$	5.790,00
08.244.0012.2.039 - Desempenhamento das Ações Sociais do Município.....	R\$	5.790,00
339030 (100) - Material de Consumo.....	R\$	350,00
339039 (182) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	5.440,00
<b>II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 18/12/16)</b>		
	R\$	125.940,48
05.01 - Secretaria de Administração.....	R\$	39.738,67
04.131.0001.2.011 - Divulgação Oficial do Município.....	R\$	39.738,67
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	39.738,67
<b>06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....</b>		
	R\$	33.132,11
12.306.0007.2.012 - Manutenção da Merenda Escolar.....	R\$	33.132,11
339043 (115) - Subvenções Sociais.....	R\$	33.132,11
<b>09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....</b>		
	R\$	53.089,70
04.122.0001.2.029 - Manutenção da Secretaria de Agricultura.....	R\$	53.089,70
319011 (100) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	53.089,70
<b>III - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>		
	R\$	50.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.....	R\$	50.000,00
<b>IV - DOTAÇÃO TRANSFERIDA (INCLUI no índice de suplementação - Dotação Transferida - De acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 18/12/16)</b>		
	R\$	2.300,00
08.01 - Secretaria de Assistência Social.....	R\$	2.300,00
04.122.0012.2.031 - Manutenção dos Conselhos.....	R\$	2.300,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	2.300,00
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>306.864,07</b>

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Junho de 2017.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal

## REPÚBLICA POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 4.224/2017 - 01/06/2017

O Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, RICARDO FÁVARO NETO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu republicar o Decreto nº 2.920/2015. Motivo: Erro de redação, onde constava "DECRETO Nº 4.224/2017 - 03/07/2015", constará "DECRETO Nº 4.224/2017 - 01/06/2017".

Itaquiraí-MS, 13 de julho de 2017

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal

## EDITAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Edital nº 08/2017 - Concessão de Título Definitivo de Domínio Pleno Oneroso.

Faz Saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que o senhor LEANDRO PEDROZA DA SILVA, portador do RG nº 1118799 - SSP/MS, inscrito junto ao CPF nº 963.676.791-20 **REQUEREU** o título definitivo do lote nº 06, Quadra nº 27, Área 360,00 m², matrícula 20.661, para fins de concessão de título definitivo de domínio pleno onerosos, apresentando para tanto os documentos exigidos na Lei nº 360/2004. E para que ninguém venha alegar ignorância, dar-se-á publicidade ao presente. Decorrido o prazo de 10 (dez), contados da data da publicação, e não havendo impugnação, conceder-se-á o **TÍTULO DEFINITIVO**.

Itaquiraí/MS, 13 de Julho de 2017.

Altair Muller

Edital nº 09/2017 - Concessão de Título Definitivo de Domínio Pleno Oneroso.

Faz Saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que o senhor OSMARINA FERREIRA DOS SANTOS BRITO, portadora do RG nº 001313550 - SSP/MS, inscrita junto ao CPF nº 614.555.981-00 **REQUEREU** o título definitivo do lote nº 11-A, Quadra nº 29, Área 180,00 m², matrícula 5.434, para fins de concessão de título definitivo de domínio pleno onerosos, apresentando para tanto os documentos exigidos na Lei nº 360/2004. E para que ninguém venha alegar ignorância, dar-se-á publicidade ao presente. Decorrido o prazo de 10 (dez), contados da data da publicação, e não havendo impugnação, conceder-se-á o **TÍTULO DEFINITIVO**.

Itaquiraí/MS, 14 de Julho de 2017.

Altair Muller